

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETONº 009/2003

"Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências."

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), da seguinte verba do orçamento vigente:

02 02.04 02.04.07224.4 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.034

Poder Executivo
Desenvolvimento Social
Setor de Esportes
Obras e Instalações

R\$ 84.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme Boletim Financeiro em anexo.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 17 de Março de 2.003.

OSE EMILIO CARLOS L

Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira Secretária